



## DECRETO Nº. 1281/2005

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um Crédito Adicional Suplementar das seguintes verbas do Orçamento vigente, no valor de **R\$ 63.440,00 (Sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)**

02.07.00 – Ensino Fundamental 1236104312.002 – Manutenção da Unidade 3.3.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 33.440,00
02.21.00 - Saneamento 1751206112.002 – Manutenção da Unidade 3.3.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
02.28.00 - Transporte - SERM 2678209612.002 – Manutenção da Unidade 3.3.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

02.01.00 – Gabinete do Prefeito 0412200712.003 – Precatórios Judiciais 4.6.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 1.990,00
0412200711.005 – Construção Velório Municipal (Sede) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas	R\$ 3.700,00
02.05.00 - Agricultura e Pecuária 2060507411.003 – Aquisição e ampliação do matrimonio 4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
02.15.00 – Recreação e Desportos 2781210111.011 – Ampliação e Reforma Estádio Municipal 4.4.90.00 - Aplicações Diretas	R\$ 990,00
2781210111.024 – Ref. e Ampl. Centro Comunitário (Sede) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas	R\$ 4.990,00
2781210111.027 – Ref. e Ampl. Centro Com. Bairro Buriti 4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00

02.16.00 – Logradouros Públicos





# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

1545205621.012 – Pavimentação de Vvias Públicas	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 3.990,00
02.18.00 – Iluminação Pública	
1545205641.015 – Const. e Ampl. Rede Energia Elétrica	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 6.990,00
02.19.00 – Parques e Jardins	
1545205651.028 – Reforma de Praças Públicas	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 2.700,00
02.216.00 – Saneamento	
1751206111.004 – Aquisição e Ampliação do Patrimônio	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 6.300,00
1751206111.017 – Constr. e Ampl. Sist. Rede Água-Esgoto	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 13.800,00
02.28.00 - Transporte - SERM	
2678209611.026 – Constr. Obras de Artes Rodoviárias	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 4.990,00


**TOTAL**  
**(TRINTA MIL REAIS).....R\$ 63.440,00**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 26 de Outubro de 2005.

  
**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, afixado no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

  
**SONIA DE F. C. ZANGALLI**  
Chefe de Gabinete